

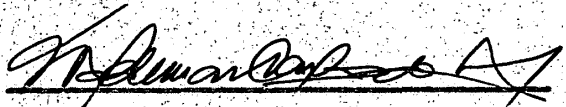
1003

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), para pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao sr. LICÍNIO DE SOUZA CARNEIRO, por ter completado seu quarto quinquênio de serviços ininterruptos na Prefeitura, fazendo jus a três meses de licença-prêmio, correspondente ao período de 31/12/1966 a 31/12/1971.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto, tendo como recurso o Saldo de Caixa do exercício de 1971.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de junho de 1972.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

AECIR ABRÃO

1º SECRETÁRIO